

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS – FENACLUBES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES – entidade sindical de direito privado sem fins lucrativos, dedicada à representação da categoria dos Clubes Esportivos de prática desportiva formal e não-formal, em todo Território Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.232.628/0001-36, com Sede Administrativa na Rua Açaí, 540 – Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Aivaldo Boscolo, torna pública a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE GRAFICA**. A presente cotação será regida pela Resolução Normativa nº 01, de 19 de março de 2016, que dispõe sobre o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços - RCBS da FENACLUBES, disponível no site eletrônico www.fenaclubes.com.br.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório foram devidamente publicados no site eletrônico da FENACLUBES e Diário Oficial da União – DOU no dia 11 de julho de 2016.

1 – OBJETO

A Cotação prévia de preços tem por objeto a contratação de empresa de impressão gráfica dos materiais referente ao Projeto Plurianual 2016-2020 que visa a realização de 09 (nove) Congressos Brasileiro de Clubes, sendo em 2016 a realização de 01(uma) etapa e de 2017 a 2020 a realização de 02(duas) etapas por ano. O projeto pode ser acessado no site da FENACLUBES <http://www.fenaclubes.com.br/conheca-a-fenaclubes/poderes-constituídos/diretoria-executiva/>.

UNIDADE DE COMPRA: Prestação de Serviços.

ESTRUTURA E SERVIÇOS

A empresa contratada deverá ter equipe de profissionais e estrutura física, incluindo maquinários, que atendam às necessidades da FENACLUBES, de forma que consiga cumprir todos os compromissos com a FENACLUBES independentemente de ter outros clientes.

Deverá haver o cumprimento rigoroso dos prazos, de acordo com o cronograma previamente estabelecido e acordado.

Deverá ser garantida a qualidade no material impresso, sendo que a impressão somente será aceita se for fiel à prova do arquivo apresentado pela empresa contratada, conforme detalhes neste edital. Para fins de validação e manutenção da qualidade, a contratada deverá apresentar amostra do produto que será impresso para aprovação da FENACLUBES.

Não existirá para a Contratante solidariedade quanto às obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciárias para com os empregados da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia

Somente serão faturados os serviços solicitados pela FENACLUBES, mediante emissão do PEDIDO DE FORNECIMENTO, de acordo com as quantidades da cláusula B.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS PARA IMPRESSÃO

A) PRAZOS:

I – Informativo (item A), Relatório de Atividades do Evento (item M) e Portfólio (item N):

Prova Chromedot: 01 (um) dia útil após entrega do arquivo final

Material pronto: Até 04 (quatro) dias úteis após aprovação da prova chromedot

II - Demais materiais:

Prova Chromedot: 01 (um) dia útil após entrega do arquivo final

Material pronto: Até 02 (dois) dias úteis após aprovação da prova chromedot

B) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A -	Informativo Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm (1 dobra), com encarte (macarrão) – 6 páginas. Material: papel couche fosco 230 g Cores: 4 x 4 Acabamento: dobrado (01 dobra), vinco fto2, Incluir prova chromedot Entrega em saco plástico com bolinha de vinil Quantidade: 25.200 (média de 2.800 por etapa divididos em 2 remessas)
B -	Cartão de divulgação Formato: 100 x 150 mm Material: couchê fosco 210 g/m ² com reserva de verniz Cores: 4x4 Incluir prova chromedot Quantidade: 12.600 (média de 1.400 por etapa)
C -	Programação do Evento / Informações Importantes Formato: aberto 90 x 270 mm / fechado 90 x 90 mm (duas dobras) Material: papel couche 90 g Cores 4 x 4 Incluir prova chromedot Quantidade: 7.200 (média de 800 por etapa)
D -	Bloco de Rascunho Formato: 200x250mm Material: papel sulfite 90 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 6.300 (20 folhas por bloco – média de 700 por etapa)
E -	Certificado de Participação Será entregue a todos os participantes do evento (rodar nominal – a CBC fornecerá lista com os nomes) Formato: A4 Material: Papel couche fosco 170 g Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 6.300 (divididos em 18 remessas – média de 2 remessas por etapa)
F -	Papel timbrado Formato: A4 Material: papel sulfite 90 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 36.000 (média de 4.000 por etapa)

G -	Crachás Será entregue a todos os participantes do evento (rodar nominal – a CBC fornecerá lista com os nomes dos participantes, além de nomes e logotipos dos Clubes) Formato 100 x 140 mm Material: papel couchê fosco 230 g/m ² 4x0 cores Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (divididos em 18 remessas – média de 2 remessas por etapa)
H -	Envelope Grande Formato fechado: 240 x 340 mm Material: papel sulfite 120 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (3 remessas de 3.000)
I -	Envelope Médio Formato fechado – 200x280mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 4.500 (3 remessas de 1.500)
J -	Envelope Pequeno Formato fechado – 114x232mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4x0 Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (3 remessas de 3.000)
K -	Pasta de reunião Formato: 451x415mm Material Triplex 4X0 cor Inclui bolsa dobrada e colada Incluir prova chromedot Quantidade: 2.000 (2 remessas de 1.000)
L -	Ficha de Avaliação Formato: A4 Material: couche 90 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 7.200 (média de 800 por etapa)
M -	Relatório de Atividades do evento Formato fechado 210 x 280 mm / aberto 420 x 280 mm Acabamento: lombada quadrada e acabamento com cola Shrink para entrega Tamanho: 100 páginas 4x4 cores Capa: couchê fosco 210 g/m ² com reserva de verniz Miolo: couchê brilho 90 g/m ² Incluir prova chromedot

	Quantidade: 7.000 (700 impressões por edição)
N -	Portfólio institucional do evento com envelope especial Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm Acabamento: grampo Tamanho: 12 páginas 4x4 cores Material: couchê fosco 210 g/m ² com reserva de verniz Incluir prova chromedot Quantidade: 2.800 (duas remessas de 1.400) Envelope Especial Formato fechado – 200x280mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 2.800 (duas remessas de 1.400)

III – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 5 (cinco) dias após a contratação e o término do contrato dar-se á no pagamento final, sendo o pagamento realizado a cada serviço realizado.

2 – PROJETO PLURIANUAL DA FENACLUBES 2016/2020

O objetivo do Projeto Plurianual da Fenaclubes 2016/2020 é a realização do Congresso Brasileiro de Clubes.

O Congresso Brasileiro de Clubes será realizado em duas etapas anuais, sendo uma no primeiro semestre e a outra no segundo semestre de cada ano do Ciclo Olímpico e Paraolímpico 2016-2020. No ano de 2016 será realizada uma única etapa, no segundo semestre.

O Público Alvo para o Congresso é formado por dirigentes, gestores, gerentes e profissionais dos Clubes esportivos sociais que atuam na gestão e na promoção das atividades esportivas, sociais, culturais e de lazer.

O objetivo do Congresso é a capacitação dos dirigentes, gestores, gerentes e profissionais dos Clubes que terão a oportunidade de aperfeiçoar a gestão de suas atividades por meio da realização de fóruns, conferências, cursos, treinamentos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, concursos e shows culturais, workshops, atividades de relacionamento, integração e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, tornando-se, ainda, multiplicador dos conhecimentos adquiridos, em seus Clubes.

As especificações e detalhes do Plano Plurianual estão acessíveis no site da FENCLUBES.

3 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos utilizados para o pagamento das despesas do presente contrato, são oriundos da alínea “b” do inciso IV do § 2º da Lei n. 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015 (TIMEMANIA).

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste processo de aquisição todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do serviço, e que preencherem todas as condições constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.2 - Não poderão participar deste processo de aquisição as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.2.1 - Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.2 - Declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou suspensas do direito de participar dos processos seletivos realizados pela FENACLUBES e por suas entidades filiadas.

4.3 - Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.4. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar à FENACLUBES, em envelope fechado, a "PROPOSTA COMERCIAL" (Anexo I – Modelo de Proposta) e a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", nos prazos estabelecidos.

4.5. Os envelopes (com a Proposta e Documentos de Habilitação) deverão ser entregues na Rua Açaí, 566 – Bairro das Palmeiras – Campinas/SP – Cep:13092-587 pessoalmente ou pelo Correio nesse mesmo endereço, com Aviso de Recebimento - AR, até as 18h00 do dia 01 de agosto de 2016. Os envelopes deverão ser entregues até essa data.

5 – DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências do edital de convocação ou as apresentadas em desacordo com a legislação vigente;
- b) Forem apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalva ou omissões que, a critério da Comissão de Contratação, comprometam o seu conteúdo.

5.2. Será considerada vencedora a proposta que atender a todas as exigências do edital de convocação e ofereça o menor preço.

5.3. Só será aceita proposta em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos. Os números deverão ter somente 02 casas decimais, após a virgula.

5.4. O resultado da avaliação das propostas será publicado no site da FENACLUBES.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Habilitação do participante será verificada mediante análise dos documentos abaixo indicados, em original ou cópia autenticada e será exigida como condição para a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social ou estatuto social em vigor, com as alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa participante;
- g) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que o participante executou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto descrito neste ato de convocação;
- h) Comprovação de que a empresa funciona no endereço por ela declarado;

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado ao final de cada serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

7.2 O recebimento do objeto será feito na forma estabelecida na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer esclarecimentos acerca da presente Cotação Prévia de Preços serão prestados pela Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico contratacoes@fenaclubes.com.br.

9 - DO FORO

9.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Campinas.

10 - DOS ANEXOS

10.1 São partes integrantes desta Cotação Prévia de Preços os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Minuta Termo de Contrato.

Campinas, 11 de julho de 2016.



ARIALDO BOSCOLO
Presidente

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Edital de Convocação - Cotação Prévia de Preços – Processo Administrativo nº 006/2016.

À

Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES

Apresentamos nossa Proposta de Preços, em 01 (uma) via para a contratação de empresa de impressão gráfica dos materiais referente ao Projeto Plurianual 2016-2020 que visa a realização de 09 (nove) Congresso Brasileiro de Clubes, sendo em 2016 a realização de 01(uma) etapa e de 2017 a 2020 a realização de 02(duas) etapas por ano.

- 1) O preço total da Proposta para a execução dos serviços é de R\$ [0] (_____);
- 2) A empresa participante obriga-se a cumprir todos os termos do edital e do Contrato a ser firmado.
- 3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio.
- 4) O prazo de execução se iniciará em até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato para o início da prestação de serviços.
- 5) Declaramos que no preço global apresentado estão incluídos:
 - a) Os valores dos materiais, mão-de-obra, equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
 - b) Todos os tributos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma auxílio-transporte, transporte local, etc.;
 - c) Despesas e obrigações financeira de qualquer natureza;
 - d) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto desta cotação prévia de preços, inclusive as despesas operacionais de viagens, estadias e refeições para préstimos de serviços na sede da FENACLUBES.

- 4) Para efeito do imposto (ISS) incidente sobre a nota fiscal, deverão ser consideradas as seguintes condições:

I - De acordo com a Instrução Normativa DRM/GP nº 001 do Município de Campinas, onde se encontra a sede Federação Nacional dos Clubes Esportivos, a empresa estabelecida fora deste Município, interessada em participar deste orçamento, deverá se cadastrar no CENE, caso esteja inserido na Tabela I do anexo II da referida Instrução Normativa. Caso não seja feito o cadastro, o ISS (5% do valor da nota) será descontado do pagamento. (<http://cene.campinas.sp.gov.br/cene/index.html>) (<http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/in001-02072012.htm>).

II - Conforme o artigo 2º da Lei Complementar 116: O imposto não incide sobre: a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

- 5) Número da conta corrente ([●]), agência ([●]), nome do banco ([●]) no qual serão realizados os pagamentos devidos à Contratada.

(nome, assinatura e cargo do responsável pelo orçamento, colocar em papel timbrado)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A - Informativo Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm (1 dobra), com encarte (macarrão) – 6 páginas. Material: papel couche fosco 230 g Cores: 4 x 4 Acabamento: dobrado (01 dobra), vinco fto2, Incluir prova chromedot Entrega em saco plástico com bolinha de vinil Quantidade: 25.200 (média de 2.800 por etapa divididos em 2 remessas)			
B - Cartão de divulgação Formato: 100 x 150 mm Material: couchê fosco 210 g/m² com reserva de verniz Cores: 4x4 Incluir prova chromedot Quantidade: 12.600 (média de 1.400 por etapa)			
C - Programação do Evento / Informações Importantes Formato: aberto 90 x 270 mm / fechado 90 x 90 mm (duas dobras) Material: papel couche 90 g Cores 4 x 4 Incluir prova chromedot Quantidade: 7.200 (média de 800 por etapa)			
D - Bloco de Rascunho Formato: 200x250mm Material: papel sulfite 90 g/m² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 6.300 (20 folhas por bloco – média de 700 por etapa)			
E - Certificado de Participação Será entregue a todos os participantes do evento (rodar nominal – a CBC fornecerá lista com os nomes) Formato: A4 Material: Papel couche fosco 170 g Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 6.300 (divididos em 18 remessas – média de 2 remessas por etapa)			
F - Papel timbrado Formato: A4 Material: papel sulfite 90 g/m² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 36.000 (média de 4.000 por etapa)			

G -	Crachás Será entregue a todos os participantes do evento (rodar nominal – a CBC fornecerá lista com os nomes dos participantes, além de nomes e logotipos dos Clubes) Formato 100 x 140 mm Material: papel couchê fosco 230 g/m ² 4x0 cores Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (divididos em 18 remessas – média de 2 remessas por etapa)		
H -	Envelope Grande Formato fechado: 240 x 340 mm Material: papel sulfite 120 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (3 remessas de 3.000)		
I -	Envelope Médio Formato fechado – 200x280mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 4.500 (3 remessas de 1.500)		
J -	Envelope Pequeno Formato fechado – 114x232mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4x0 Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (3 remessas de 3.000)		
K -	Pasta de reunião Formato: 451x415mm Material Triplex 4X0 cor Inclui bolsa dobrada e colada Incluir prova chromedot Quantidade: 2.000 (2 remessas de 1.000)		
L -	Ficha de Avaliação Formato: A4 Material: couche 90 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 7.200 (média de 800 por etapa)		

M -	Relatório de Atividades do Evento Formato fechado 210 x 280 mm / aberto 420 x 280 mm Acabamento: lombada quadrada e acabamento com cola Shrink para entrega Tamanho: 100 páginas 4x4 cores Capa: couchê fosco 210 g/m ² com reserva de verniz Miolo: couchê brilho 90 g/m ² Incluir prova chromedot Quantidade: 7.000 (impressão de 700 por edição)		
N -	Portfólio institucional do evento com envelope especial Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm Acabamento: grampo Tamanho: 12 páginas 4x4 cores Material: couchê fosco 210 g/m ² com reserva de verniz Incluir prova chromedot Quantidade: 2.800 (duas remessas de 1.400) Envelope Especial Formato fechado – 200x280mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 2.800 (duas remessas de 1.400)		

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Ref.: Edital de Convocação - Cotação Prévia de Preços – Processo Administrativo nº 006/2016.

Termo de Contrato que entre si celebram a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES e ...

CONTRATO Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2016, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES, sediada a Rua Açaí, 540 – Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, CNPJ 05.232.628/0001-36, neste ato representado pelo Sr. ARIALDO BOSCOLO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, endereço _____, CNPJ _____, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, adjudicatária do objeto da Cotação Prévia de Preços – Processo administrativo nº 006/2016, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determina o REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA FENACLUBES, e obedecidas as disposições contidas no Edital e seus Anexos, aos quais se vincula o presente instrumento, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária da Cotação Prévia de Preços – Processo Administrativo nº 006/2016, sob o regime de empreitada por preço global, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a contratação de empresa de impressão gráfica dos materiais referente ao Projeto Plurianual 2016-2020 que visa a realização de 09 (nove) Congresso Brasileiro de Clubes, sendo em 2016 a realização de 01(uma) etapa e de 2017 a 2020 a realização de 02(duas) etapas por ano, tudo em conformidade com as descrições e especificações descritas abaixo, bem como às demais disposições do respectivo Edital e da Proposta Comercial que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, vinculando-se totalmente a este.

UNIDADE DE COMPRA

Prestação de Serviços.

ESTRUTURA E SERVIÇOS

A empresa contratada deverá ter equipe de profissionais e estrutura física, incluindo maquinários, que atendam às necessidades da FENACLUBES, de forma que consiga cumprir todos os compromissos com a FENACLUBES independentemente de ter outros clientes.

Deverá haver o cumprimento rigoroso dos prazos, de acordo com o cronograma previamente estabelecido e acordado.

Deverá ser garantida a qualidade no material impresso, sendo que a impressão somente será aceita se for fiel à prova do arquivo apresentado pela empresa contratada, conforme detalhes neste edital. Para fins de validação e manutenção da qualidade, a contratada deverá apresentar amostra do produto que será impresso para aprovação da FENACLUBES.

Não existirá para a Contratante solidariedade quanto às obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciárias para com os empregados da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia

Somente serão faturados os serviços solicitados pela FENACLUBES, mediante emissão do PEDIDO DE FORNECIMENTO, de acordo com as quantidades da cláusula B.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS PARA IMPRESSÃO

A) PRAZOS:

I – Informativo (item A), Relatório de Atividades do Evento (item M) e Portifólio (item N):

Prova Chromedot: 01 (um) dia útil após entrega do arquivo final

Material pronto: Até 04 (quatro) dias úteis após aprovação da prova chromedot

II - Demais materiais:

Prova Chromedot: 01 (um) dia útil após entrega do arquivo final

Material pronto: Até 02 (dois) dias úteis após aprovação da prova chromedot

B) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A -	Informativo Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm (1 dobra), com encarte (macarrão) – 6 páginas. Material: papel couche fosco 230 g Cores: 4 x 4 Acabamento: dobrado (01 dobra), vinco fto2, Incluir prova chromedot Entrega em saco plástico com bolinha de vinil Quantidade: 25.200 (média de 2.800 por etapa divididos em 2 remessas)
B -	Cartão de divulgação Formato: 100 x 150 mm Material: couchê fosco 210 g/m² com reserva de verniz Cores: 4x4 Incluir prova chromedot Quantidade: 12.600 (média de 1.400 por etapa)
C -	Programação do Evento / Informações Importantes Formato: aberto 90 x 270 mm / fechado 90 x 90 mm (duas dobras) Material: papel couche 90 g Cores 4 x 4 Incluir prova chromedot Quantidade: 7.200 (média de 800 por etapa)
D -	Bloco de Rascunho Formato: 200x250mm Material: papel sulfite 90 g/m² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 6.300 (20 folhas por bloco – média de 700 por etapa)
E -	Certificado de Participação Será entregue a todos os participantes do evento (rodar nominal – a CBC fornecerá lista com os nomes) Formato: A4 Material: Papel couche fosco 170 g Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 6.300 (divididos em 18 remessas – média de 2 remessas por etapa)

F -	Papel timbrado Formato: A4 Material: papel sulfite 90 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 36.000 (média de 4.000 por etapa)
G -	Crachás Será entregue a todos os participantes do evento (rodar nominal – a CBC fornecerá lista com os nomes dos participantes, além de nomes e logotipos dos Clubes) Formato 100 x 140 mm Material: papel couchê fosco 230 g/m ² 4x0 cores Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (divididos em 18 remessas – média de 2 remessas por etapa)
H -	Envelope Grande Formato fechado: 240 x 340 mm Material: papel sulfite 120 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (3 remessas de 3.000)
I -	Envelope Médio Formato fechado – 200x280mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 4.500 (3 remessas de 1.500)
J -	Envelope Pequeno Formato fechado – 114x232mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4x0 Incluir prova chromedot Quantidade: 9.000 (3 remessas de 3.000)
K -	Pasta de reunião Formato: 451x415mm Material Triplex 4X0 cor Inclui bolsa dobrada e colada Incluir prova chromedot Quantidade: 2.000 (2 remessas de 1.000)
L -	Ficha de Avaliação Formato: A4 Material: couche 90 g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 7.200 (média de 800 por etapa)

M -	Relatório de Atividades do evento Formato fechado 210 x 280 mm / aberto 420 x 280 mm Acabamento: lombada quadrada e acabamento com cola Shrink para entrega Tamanho: 100 páginas 4x4 cores Capa: couchê fosco 210 g/m ² com reserva de verniz Miolo: couchê brilho 90 g/m ² Incluir prova chromedot Quantidade: 7.000 (impressão de 700 por edição)
N -	Portfólio institucional do evento com envelope especial Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm Acabamento: grampo Tamanho: 12 páginas 4x4 cores Material: couchê fosco 210 g/m ² com reserva de verniz Incluir prova chromedot Quantidade: 2.800 (duas remessas de 1.400) Envelope Especial Formato fechado – 200x280mm Material: Papel sulfite 120g/m ² Cores: 4 x 0 Incluir prova chromedot Quantidade: 2.800 (duas remessas de 1.400)

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 5 (cinco) dias após a contratação e o término do contrato dar-se á no pagamento final, sendo o pagamento realizado a cada serviço realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e Anexos, as seguintes:

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo processo de aquisição;

II - Cumprir rigorosamente o objeto da presente avença, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

III - Não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

IV – Fornecer, a suas expensas, todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II – Fornecer todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto respeitará o disposto na Cláusula Primeira e terá início em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

§ 1º - A vigência do contrato ficará adstrita ao período compreendido entre a assinatura do contrato e a data de encerramento do Projeto Plurianual da FENACLUBES, em 31 de dezembro de 2020. E poderá ser corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

§ 2º - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término de cada etapa semestral

§ 3º - O pedido de rescisão por qualquer das partes – CONTRATANTE e CONTRATADA – não isenta o cumprimento das obrigações contratuais relativas as atividades do semestre em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 1º - Poderá a **CONTRATANTE** solicitar alteração em parte da contratação, de até 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º - As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e aquelas decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

§ 3º - Ao final de cada ano do contrato será efetuada pesquisa de mercado para identificar se os valores contratados estão compatíveis com os do mercado praticado, a fim de manter a vantajosidade do valor contratado.

§ 4º - Constatado que o valor contratado deixou de ser vantajoso em face da pesquisa de mercado referida no § 3º, a FENACLUBES, poderá rescindir o contrato e realizar novo processo de contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto é de R\$ _____ (_____). A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços e produtos realizados, referente a cada serviço prestado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§ 2º - O requerimento de pagamento bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE.

§ 3º - Nas Notas Fiscais deverão conter a descrição informada pela FENACLUBES.

§ 4º - Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da contratação, o valor contratado poderá ser reajustado, aplicando – se o índice previsto no § 1º desta Cláusula.

§ 5º - Para efeito do imposto (ISS) incidente sobre a nota fiscal, deverão ser consideradas as seguintes condições:

I – De acordo com a Instrução Normativa DRM/GP nº 001 do município de Campinas, onde se encontra a sede da FENACLUBES, a empresa estabelecida fora deste município deverá se cadastrar no CENE, caso esteja inserida na Tabela I do anexo II da referida Instrução Normativa. Caso não seja feito o cadastro o ISS (5% do valor da nota), será descontado do pagamento.

II - Conforme o artigo 2º da Lei Complementar 116: o imposto não incide sobre a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA exhibe, neste ato, as certidões expedidas pelo FGTS e INSS (Certidão Federal RFB), com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste Contrato, como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturno de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e contrato caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária para participar dos processos seletivos da FENACLUBES e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - As penas previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da FENACLUBES.

§ 2º - Das Multas:

I - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte) do valor do ajuste ou, a critério da FENACLUBES, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta) do valor do ajuste ou, a critério da FENACLUBES, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte) calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou, a critério da FENACLUBES, multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova aquisição, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

V - O atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

VI - Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VII - Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

VIII - O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

§ 3º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 4º - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 5º - No caso de aplicação de quaisquer das sanções, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser publicada(s) no sítio eletrônico da FENACLUBES e notificado ao interessado.

§ 6º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido à FENACLUBES, por meio de depósito bancário, no prazo de até

05 dias contados da publicação da multa no sítio eletrônico da FENACLUBES e notificação ao interessado ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Inexecução total ou parcial do objeto contratado; ou falhas no cumprimento das obrigações contratuais.

II – Por interesse de qualquer das partes, com antecedência de 60 (sessenta) dias, obrigando-se a Contratada a concluir as obrigações do semestre em curso.

Parágrafo Único: A rescisão de que trata o inciso I, não afasta as penalidades da Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DESCONTOS

Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pela CONTRATANTE, poderão ser descontadas do pagamento devido à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução deste contrato será disciplinada pelo REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA FENACLUBES, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Campinas, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: